

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 034/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2022, conforme Lei 1599/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2022, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 361.080,00** (Trezentos e sessenta e um mil e oitenta Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.1-354 – Aquisição de Ônibus Escolar ORE 1 – TCPAR 202143792-4

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 361.080,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 122 – Convênio Transporte Escolar 2009, no valor de 111.080,00 (Cento e onze mil e oitenta Reais); e

Excesso de Arrecadação em virtude de Termo de Compromisso PAR nº 202143792-4 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de setembro de 2022.

DEVANIR

MARTINELLI:585

76479915

Assinado de forma digital
por DEVANIR

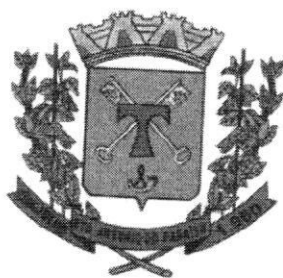
MARTINELLI:58576479915

Dados: 2022.09.05 15:24:39

-03'00'

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2022

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 para a Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de adquirir um ônibus ORE 1 (4X4) escolar através do Termo de Compromisso – PAR nº 202143792-4

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 05 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

DEVANIR

MARTINELLI:585

76479915

Assinado de forma digital
por DEVANIR

MARTINELLI:58576479915

Dados: 2022.09.05

15:25:07 -03'00'

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal